

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais  
e Avisos

TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2147

### ATO NORMATIVO Nº 08/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL - SMMUR

Dispõe sobre o reconhecimento da Tarifa Técnica do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Sumaré, a divulgação da tarifa praticada ao usuário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, o disposto na Lei Municipal nº 4.967/2010, que dispõe sobre a organização, gerenciamento, operação e fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Sumaré e dá outras providências, o disposto na Lei Municipal nº 4.307, de 26 de dezembro de 2006, bem como no artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.097/2007, que estabelecem diretrizes relacionadas à remuneração, gestão tarifária e equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço público de transporte coletivo municipal, o inciso X do artigo 22 do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, que estabelece as competências da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR relacionadas à gestão, fiscalização, planejamento e regulamentação do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros, considerando os elementos técnicos, operacionais, financeiros e econômicos constantes no PMS nº 14.435, de 06 de maio de 2025, a obrigação do Poder Público em assegurar a preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial da concessão para exploração dos serviços de transporte público coletivo municipal, nos termos da legislação vigente e dos contratos administrativos celebrados e a necessidade de assegurar transparência administrativa, continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e publicidade dos valores tarifários aplicados ao sistema de transporte coletivo municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida, para fins administrativos, operacionais, financeiros e contratuais, a Tarifa Técnica do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Sumaré, apurada mediante estudos técnicos, planilhas de custos operacionais, índices econômicos e parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nos contratos administrativos de concessão.

Art. 2º - A tarifa do transporte público municipal de passageiros na cidade de Sumaré fica estabelecida:

I - R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para utilização mediante cartão eletrônico comum;

II - R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para utilização mediante vale-transporte;

III - R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento em espécie diretamente na catraca dos veículos do sistema de transporte coletivo municipal.

IV - R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) para os efeitos da Lei Municipal nº 4.765/2008, em relação ao artigo 1º, incisos I e II.

Parágrafo Único - A Tarifa Técnica ora homologada entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 26 de maio de 2026.  
MOISÉS RODRIGO PASCHOLIM MACHADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

### ATO nº 22 SC de 26 de maio de 2026

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 17039/2026.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) JESSICA FONTOURA OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de Jornalista, matrícula nº 21993-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Comunicação Social, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Educação, com efeito válido retroativo à 19 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ATO nº 23 SC de 26 de maio de 2026

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 18773/2026.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) RONNIE TADEU LAROCCA DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de Engenheiro Municipal E, matrícula nº 15805-2 atualmente prestando serviços na Secretaria de Obras, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, com efeito válido retroativo à 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/05/2026 a 10/05/2026**

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	08/05/2026	7.651.225,45	7.651.225,45
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	07/05/2026	4,91	
		08/05/2026	3.170,26	3.175,17
4171350112300000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISC ENFERMAGEM	04/05/2026	0,00	
				0,00
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/05/2026	735,00	1.187.589,68
		07/05/2026	1.044.181,68	
		08/05/2026	142.673,00	
4171752010201000	PFMC - PAEFI	04/05/2026	9.844,46	9.844,46
4171752010202000	PFMC - MSE	04/05/2026	9.995,91	9.995,91
4171752010204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	04/05/2026	17.066,88	17.066,88
4171752010205000	P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	04/05/2026	11.358,99	11.358,99
4171752010206000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	04/05/2026	6.815,39	6.815,39
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	05/05/2026	1.851.255,31	2.937.093,50
		08/05/2026	1.085.838,19	
<b>Total Geral</b>				<b>11.834.165,43</b>

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 26 de maio de 2026**

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA  
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO  
Tesoureiro

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/ 2026**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Interessada: Secretaria Municipal de Educação  
Ref. Processo DLC nº: 11009 / 2026 – Requisição nº: 2118/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 11009 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2118/2026, emitida em 16/03/2026 e tem por objeto a **Aquisição de bebedouros com sistema de refrigeração, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, visando garantir o fornecimento de água potável e refrigerada aos alunos e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 239/2025 – em fls. n. 02 e 03;

2. Autorização de Abertura de Processo Administrativo, com designação de agente para elaborar ETP e Termo de Referência, - em fls. n. 04;
  3. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 05 a 08;
  4. Pesquisa de Preços Iniciais, - em fls. n. 09 a 26;
  5. Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 27 a 38;
  6. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 39 a 59, e atualizado em fls. n. 146 a 165;
  7. Nota técnica, - em fls. n. 60 a 61;
  8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 62;
  9. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. 70 a 92;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
10. Resumo das propostas de preços em planilha n. 163/2025, – em fls. n. 93, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.593,40	R\$ 25.934,00
01	02	GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 2.872,00	R\$ 28.720,00
01	03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.096,60	R\$ 30.966,00
02	01	MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.190,92	R\$ 28.718,28
02	02	GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 3.277,00	R\$ 29.493,00
02	03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.332,99	R\$ 29.996,91

11. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 94 a 98;
12. Requisição ao Compras n. 2118/2026 – em fls. n. 105 e 106;
13. Publicação do PCA 2026, – em fls. n. 108;
14. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. 109 a 128;
15. Resumo das propostas de preços em planilha n. 29/2026, – em fls. n. 129, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 2.872,00	R\$ 28.720,00
01	02	INTERNET- PESQUISA	R\$ 3.065,50	R\$ 30.655,00
01	03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.099,00	R\$ 30.966,00
02	01	GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 3.277,00	R\$ 29.493,00
02	02	INTERNET- PESQUISA	R\$ 3.300,30	R\$ 29.702,70
02	03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.337,50	R\$ 30.037,50

16. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 130 a 133;
17. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:  
311 / 02.007.001/ 0012.0361.0003.2027/ 3.4.4.90.52.34 / 01220, no valor de R\$ 58.213,00,  
Reservado através da Nota de Reserva n. 1003/2026 – em Fls. n. 136;
18. Certificação de Utilização de TR Padronizado, - em fls. n. 139;
19. Declaração de Não Fracionamento de Despesa, - em fls. n. 140;
20. Declaração de Disponibilidade Financeira/Orçamentária, - em fls. n. 141;
21. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica, - em fls. n. 142 e 143;
22. Análise de Riscos da Contratação, - em fls. n. 144 e 145;
23. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 170;
24. Determinação para Publicação junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 171;
25. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 172;
26. Comprovante de Publicação – em fls. n. 173 a 177;
27. Declaração de Manifestação de Interesse – em fls. n. 179;

**28. Novas proposta comerciais, - em fls. n. 180 a 188;**

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

**29. Resumo das propostas de preços em planilha, – em fls. n. 189 e 190 , apresentando a seguinte classificação:**

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.781,56	R\$ 17.815,60
01	02	ESTAMPEL E.A.C.P LTDA	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
01	03	GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 2.872,00	R\$ 28.720,00
01	04	INTERNET- PESQUISA	R\$ 3.065,50	R\$ 30.655,00
01	05	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.099,00	R\$ 30.966,00
02	01	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.310,04	R\$ 20.790,36
02	02	ESTAMPEL E.A.C.P LTDA	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
02	03	GELANOX COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA	R\$ 3.277,00	R\$ 29.493,00
02	04	INTERNET- PESQUISA	R\$ 3.300,30	R\$ 29.702,70
02	05	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.337,50	R\$ 30.037,50

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 30. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. **192 a 210**;
- 31. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **13.642.211/0001-70**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. **211 a 217**;
- 32. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. **218**;
- 33. Termo de juntada de documentos, - em fls. n. **219**;
- 34. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. **220**;

**35. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

35.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **13.642.211/0001-70**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

35.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

**36. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

36.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 05 (cinco) propostas.

36.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

36.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 58.213,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

**37. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

37.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de bebedouros com sistema de refrigeração, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, visando garantir o fornecimento de água potável e refrigerada aos alunos e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **13.642.211/0001-70**, no valor estimado total de R\$ 38.605,96.

Sumaré, 26 / 05 / 2026.

**LUCAS GOMES LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**Base legal**

**Art. 15.** Compete aos Secretários Municipais e Diretores Executivos e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, diretoria ou entidade, respectivamente:

...  
**IX** - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...  
**IV** – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19 / 2026**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interessada:** Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico  
**Ref. Processo DLC nº: 7249 / 2026 – Requisição nº: 2083 / 2026**

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **7249 / 2026**, que teve início através da Requisição n. **2083 / 2026**, emitida em **25/02/2026** e tem por objeto a **Aquisição de 04 (quatro) notebooks, destinados ao Posto de Atendimento do Banco do Povo Paulista e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, necessários para assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos ofertados, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I* - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. **02 a 03**;
2. Justificativa para ausência do Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. **04**;
3. Análise de riscos – em fls. n. **05 a 10**;
4. Manifestação técnica sobre Padronização nas Contratações, - em fls. n. **11**;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. **12**;
6. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado, – em fls. n. **13**;
7. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. **14 a 29**;
8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. **30 a 35**;
9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. **36**;
10. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. **37**;
11. Declaração de Publicação para Obtenção de Propostas Adicionais, - em fls. n. **38**;
12. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentaria, - em fls. n. **39**;
13. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. **40**;
14. Cotações Iniciais de Preços, – em fls. n. **41 a 45**;
15. Requisição ao Compras n. **2083/2026** – em fls. n. **46 a 47**;
16. Publicação do PCA 2026 – em fls. n. **47-B**;
17. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. **53 a 63**;

*II* - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

18. Resumo das propostas de preços em planilha n. **31/2026**, – em fls. n. **64**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	NILZA ROSANE SANTOS PORTO	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00

01	02	NOSSA EIRELLI – ME COMERCIAL	R\$ 5.459,99	R\$ 21.839,96
01	03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 5.961,33	R\$ 23.845,32
01	04	GIOPABLO COMERCIAL LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

19. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 65 a 68;
20. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:  
426 / 02.014.001/ 0019.0573.0005.2027/ 3.4.4.90.52.35 / 01120, no valor de R\$ 20.800,00,  
Reservado através da Nota de Reserva n. 1178/2026 – em Fls. n. 75;
21. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 81;
22. Determinação para publicação junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 82;
23. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 83;
24. Comprovante de Publicação – em fls. n. 84 a 88;
25. Novas propostas comerciais, - em fls. n. 90 a 99;
26. Declaração de Manifestação de Interesse – em fls. n. 100;
27. Resumo das propostas de preços em planilha, – em fls. n. 101, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	R\$ 4.499,00	R\$ 17.996,00
01	02	FTECH COMERCIAL LTDA	R\$ 4.850,00	R\$ 19.400,00
01	03	BLUTECH RELAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 4.890,00	R\$ 19.560,00
01	04	NILZA ROSANE SANTOS PORTO	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
01	05	NOSSA COMERCIAL EIRELLI – ME	R\$ 5.459,99	R\$ 21.839,96
01	06	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – BANCO DE PREÇOS	R\$ 5.961,33	R\$ 23.845,32
01	07	GIOPABLO COMERCIAL LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

28. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 103 a 126;
29. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ n. 49.130.334/0001-79, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 127 a 132;
30. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 133;
31. Termo de juntada de documentos, - em fls. n. 134;
32. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 135;
33. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

33.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ n. 49.130.334/0001-79, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

33.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

**34. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

34.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 07 (sete) propostas.

34.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

34.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 20.800,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

**35. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

35.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de 04 (quatro) notebooks, destinados ao Posto de Atendimento do Banco do Povo Paulista e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, necessários para assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos ofertados, em consonância com o interesse público e os princípios da administração pública**, junto à empresa: **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ n. **49.130.334/0001-79**, no valor estimado total de R\$ 60.900,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 26 / 05 / 2026.

**ED CARLO MICHELIN**

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

**Base legal**

**Art. 15.** Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...  
**IX** - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...  
**IV** – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que as Farmácias das Unidades de Saúde abaixo relacionadas permanecerão fechadas nas datas indicadas, para realização de inventário geral de medicamentos, conferência de estoque e regularização sistêmica da Assistência Farmacêutica Municipal.

Durante o período de fechamento, os pacientes poderão procurar outra Unidade de Saúde da mesma região para atendimento e retirada de medicamentos. Abaixo seguem as Unidades e respectivas datas de fechamento para realização do inventário:

FARMÁCIA - UNIDADE	DATA DE FECHAMENTO DA FARMÁCIA
USF BANDEIRANTES	26/05/2026
USF MARIA ANTÔNIA	11/06/2026
USF FLORELY	29/05/2026
USF DALL'ORTO	28/05/2026
USF NOVA VENEZA	27/05/2026
USF VASCONCELOS	29/05/2026
CS II	10/06/2026
USF MATÃO	29/05/2026
USF SANTA CLARA	26/05/2026

Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 23/2026**

Licitação nº 44/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA NUVEM (WEB), DE FORMA MODULAR E INTEGRADA, POR TEMPO DETERMINADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUÍDO AINDA, SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA, BEM COMO NECESSÁRIOS AO SEU INTEGRAL FUNCIONAMENTO, ALÉM DE FERRAMENTAS GARANTIDORAS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS.

Tipo: Menor preço global

Data de abertura e início dos trabalhos: 16/06/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

O edital completo estará disponível a partir do dia 27/05/2026 nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

Sumaré, 26 de Maio de 2026.  
VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

## Leis, Decretos e Portarias

### DECRETO Nº 13.140, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.971,52 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica e na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.971,52 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 100.966,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0122.0007.2043	Atividade: Termos de Cooperação outras esferas de governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 26.004,81
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 126.971,52		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
Funcional Programática: 02.012.0015.0451.0004.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 100.966,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0122.0007.2043	Atividade: Termos de Cooperação outras esferas de governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 26.004,81
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 126.971,52		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário

LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### DECRETO Nº 13.141, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.783.845,16 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, Parágrafo Único, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.783.845,16 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/0009.0272/0011.2019/3.3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	628	03.603.0000	5.783.845,16
TOTAL				5.783.845,16

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/0009.0272/0011.2019/3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	627	03.604.0000	5.783.845,16
TOTAL				5.783.845,16

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 26 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 791, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 35.654/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 35.654/25

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 35.654/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- James Gil Ferro
- MarluCIA dos Santos Gonçalves Vieira
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 792, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 4609/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4609/26

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4609/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Patrícia da Silva
- Ivonete Pereira de Camargo
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 793, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Concede redução de carga horária de servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16.549/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado LUCIANO ELIAS MENDONÇA SOARES DOS SANTOS, matrícula 21374-1, portador da cédula de identidade RG nº 30.991.806-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 02 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26 de maio de 2026.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 794, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II - Ciências;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II, REF. MG 06 - Ciências, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – CIÊNCIAS - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
09	CRISTIANE ABREU LIMA CARDOSO	11.218.546	27/05/2026	26/05/2027

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 795, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II - Educação Especial - Deficiência Intelectual;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Educação Especial - Deficiência Intelectual, REF. MG 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - REF. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
27	JAQUELINE SANTIAGO DE CARVALHO	40.236.257-3	27/05/2026	26/05/2027

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 796, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20.019/26;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora FABIANA VITAL BARBOSA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 370.083.358-069, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04279073282, categoria "AD"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Ação Rotary Club**

**Dia 30 de maio**  
Das 9h00 às 15h00

**USF - Bandeirantes**  
Rua Josias Macedo Neves, 15  
Parque Bandeirantes - Sumaré/SP

**vacinação para menores de 19 anos.**

Oferta de todas as vacinas do calendário nacional de vacinação.  
No dia, haverá **trenzinho** na regional para levar as crianças até a USF Bandeirantes para vacinação. **O Rotary também oferecerá pipoca e algodão doce.**

PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
DE TODOS